

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### **Processo nº 005792/2017 – Dispensa e Inexigibilidade Contratação de Núcleo de Suporte Técnico em Licitações e Contratos**

#### **I – Objeto:**

Contratação de Núcleo de Suporte Técnico em Licitações e Contratos com disponibilização de ferramentas de pesquisas, consultas e orientações.

#### **II – Contratada:**

Empresa **Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda** inscrita no CNPJ 06.132.270/0001-32 no valor de **R\$ 5.990,00** (cinco mil e novecentos e noventa reais)

#### **III - Caracterização da Situação que Justifica a dispensa e inexigibilidade:**

A Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 estabelece a situação de dispensa com base no valor inferior aos 10% (dez por cento) dos limites classificados na alínea “a” do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitação. O artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, trata da inexigibilidade de licitações fundada nas especificações diferenciadas do objeto, que é o caso deste objeto.

#### **IV - Razão da Escolha do Fornecedor:**

Por se tratar de exclusividade e de serviços especializados e de natureza singular.

#### **V - Justificativa do Preço:**

O preço apresentado pela empresa é o praticado no mercado, tendo como parâmetro os valores contratados por outros órgãos públicos, conforme documentos acostados no processo.

Considerando que as exigências dispostas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 foram cumpridas, caracterizando a situação de dispensa e inexigibilidade, ENCAMINHA-SE ao Gabinete para análise e RATIFICAÇÃO e posteriormente publicação.

Rio Bananal, 29 de agosto de 2017.

---

**Josemar Luiz Barone**  
**Secretário Municipal de Administração**